



Diário Oficial

Nº 9.068 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Desconsiderar o Decreto nº 15.722 de 18 de dezembro de 2006, devido à dupla publicação do mesmo, tendo validade o Decreto nº 15.695 de 24 de novembro de 2006. Os termos do decreto permanecem inalterados.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº 036/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/48.228 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Objeto: Aquisição de mobiliário para os Clubes Municipais Roberto Ângelo (Vila 31 de Março) e João do Pulo (Vila Padre Anchieta). Encerramento (entrega dos envelopes) até 18/01/2007 às 14:30 h. Sessão de abertura: 18/01/2007 às 14:30 h. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 28/12/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº 034/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/14.086 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Ginásio de Esportes no Bairro Parque da Floresta. Encerramento (entrega dos envelopes) até 17/01/2007 às 10:00 h. Sessão de abertura: 17/01/2007 às 10:00 h. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a partir do dia 28/12/2006 até o dia 12/01/2007, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 1.252.966,46
Prazo de execução de 300 dias.

Campinas, 18 de dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº 035/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/32.761 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva Coberta em Praça no Jardim Capivari. Encerramento (entrega dos envelopes) até 17/01/2007 às 14:30 h. Sessão de abertura: 17/01/2007 às 14:30 h. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a partir do dia 28/12/2006 até o dia 12/01/2007, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 285.586,57
Prazo de execução de 150 dias.

Campinas, 18 de dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 03/10/59679 Interessado Coordenadoria de Comunicação – Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Concorrência n.º 18/04 **Contratada:** DMC PROPAGANDA LTDA. **Termo de Contrato n.º 192/05 Objeto do Contrato:** Serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas. **Termo de Aditamento n.º 152/06 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por até 06 (seis) meses, a partir de 09/12/06. **Valor total do aditamento:** R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **Assinatura** 09/12/06.

Processo Administrativo n.º 03/10/59679 Interessado Coordenadoria de Comunicação – Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Concorrência n.º 18/04 **Contratada:** PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º 193/05 Objeto do Contrato:** Serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas. **Termo de Aditamento n.º 153/06 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por até 06 (seis) meses, a partir de 13/12/06. **Valor total do aditamento:** R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais). **Assinatura** 13/12/06.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais: RETIFICA as Resoluções CMAS n.ºs 51,52,53,54,55,57/2006 publicadas em Diário Oficial do Município de 22/11/2006 que tratam de Repasse de Recursos do FNAS ao FNAS por Emendas Parlamentares

Onde se lê na Resolução CMAS nº 51/2006

Ações Sociais Comunitárias para populações carentes - R\$ 100.000,00 – processo nº 71000.004824/2005-10

Objeto: Iniciação profissional/aquisição de material de consumo

Leia-se:

Ações Sociais Comunitárias para populações carentes - R\$ 100.000,00

Objeto: Iniciação profissional/aquisição de material de consumo

Onde se lê na Resolução CMAS nº 52/2006:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a criança e adolescente de 15 a 17 anos – R\$ 60.000,00 - Processo nº 71.000.008656/2005-31

Objeto: aquisição de equipamento de informática

Leia-se:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a criança e adolescente de 15 a 17 anos – R\$ 60.000,00

Objeto: aquisição de equipamento de informática

Onde se lê na Resolução CMAS nº 53/2006:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a criança e adolescente de 7 a 14 anos – R\$ 20.000,00 – Processo nº 71.000.008508/2005-17

Objeto: aquisição de material de consumo

Leia-se:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a criança e adolescente de 7 a 14 anos – R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de material de consumo

Onde se lê na Resolução CMAS nº 54/2006:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a crianças de 0 a 6 anos – R\$ 20.000,00 – Processo nº 71.000.008561/2008-18

Objeto: aquisição de material de consumo

Leia-se:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a crianças de 0 a 6 anos – R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de material de consumo

Onde se lê na Resolução CMAS nº 55/2006:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a criança e adolescente de 15 a 17 anos – R\$ 20.000,00 – Processo nº 71.000.008510/2005-96

Objeto: aquisição de material de consumo

Leia-se:

Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de atendimento a criança e adolescente de 15 a 17 anos – R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de material de consumo

Onde se lê na Resolução CMAS nº 57/2006:

Programa de Economia Solidária – Inclusão Produtiva – R\$ 300.000,00 – Processo SISCOB nº FNAS 518852420001/06-001

Objeto: implementação de oficinas de geração de renda para a população de rua, adaptação de espaço físico

Leia-se:

Programa de Economia Solidária – Inclusão Produtiva – R\$ 300.000,00

Objeto: implementação de oficinas de geração de renda para a população de rua, adaptação de espaço físico

Campinas, 15 de Dezembro de 2006

LÚCIA MARIA VIEIRA

Presidente do CMAS

(16, 19 E 20/12)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 65/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de seu Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/12/2006;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição, e do Colegiado no tocante ao INDEFERIMENTO de Inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, no que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000 alterado pelo Decreto nº 14.302 de 28/04/2003, artigo 2º incisos VI e XVII das Entidades:

- Associação Maior Apoio ao Doente de Alzheimer CNPJ : 67.157.891/0001-65
- Missão Evangélica a Seara em Flor CNPJ : 00.074.572/0001-15
- Projeto Amor ao Próximo CNPJ : 07.881.487/0001-08
- Associação Amigos do Projeto Guri CNPJ : 01.891.025/0001-95
- Associação Beneficente Gastronômica do Estado de São Paulo CNPJ : 07.587.064/0001-80
- Organização Não Governamental Parceiros da Mudança CNPJ : 06.911.089/0001-24
- Legião Armando Veloso de Redentores de Almas CNPJ : 46.091.054/0001-00
- Unidade Beneficente Estrela da Manhã CNPJ : 00.060.953/0001-45

As referidas Entidades não atenderam as exigências da Resolução CMAS nº 15/2000.

As referidas Entidades poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CMAS
Campinas, 19 de Dezembro de 2006
MAURO GIBSON PEREIRA
Presidente em Exercício do CMAS/Campinas

(20, 21 E 22/12)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 66/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de seu Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/12/2006;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento e do Colegiado no tocante a aprovação do Balancete Contábil do FMAS do mês de Setembro de 2006.

Campinas, 19 de Dezembro de 2006

MAURO GIBSON PEREIRA

Presidente em Exercício do CMAS/Campinas

(20, 21 E 22/12)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 67/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de seu Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/12/2006;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas e do Colegiado no tocante a alteração da razão social da Entidade :

Creche Irmã Maria Ângela – CNPJ : 57.521.759/0001-37 para :

Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria com o mesmo CNPJ.

O Colegiado ressalta que para a composição da rede sócio assistencial do município de Campinas, será considerada no co-financiamento a Creche Irmã Maria Ângela somente na proteção básica na faixa etária de 0 a 6 anos (AFASCOM – Creche Irmã Maria Ângela)

Campinas, 19 de dezembro de 2006

MAURO GIBSON PEREIRA

Presidente em Exercício do CMAS/Campinas

(20, 21 E 22/12)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 468/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/06, do protocolado nº 05/10/39.257, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor matrícula funcional nº 110.132-3, decido aplicar a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 01 (um) dia, a ser cumprido a partir de 18 de dezembro de 2006, por infração aos incisos II, III e VI do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 469/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 06/10/52.226, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente aos servidores de matrícula funcional nº 105.837-1 e matrícula funcional nº 105.915-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 470/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 06/50/2.042, onde figura como interessado o Naed Sudoeste, referente aos servidores de matrícula funcional nº 68.776-6, matrícula funcional nº 114.419-7 e matrícula funcional nº 54.549-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 471/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 06/10/46.369, onde figura como interessado o Décimo Primeiro Distrito Policial de Campinas, referente aos servidores de matrícula funcional nº 111.984-2 e matrícula funcional nº 34.350-1.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 472/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 078/03, do protocolado nº 03/10/19.538, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 473/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 043/05, do protocolado nº 04/10/72.640, onde figura como interessado a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional nº 105.991-2, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 474/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 044/05, do protocolado nº 04/10/72.641, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 105.898-3, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 475/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 028/05, do protocolado nº 04/10/72.622, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional nº 27.823-8, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 476/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 042/05, do protocolado nº 04/10/72.639, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional nº 105.988-2, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos I, V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.399/55 c/c o artigo 1º da Portaria nº 001/99 da SMCASP, bem como do artigo 11, parágrafo único da Lei Federal nº 7.783/89.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 477/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 030/05, do protocolado nº 04/10/72.624, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional nº 28.008-9, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos I, V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.399/55 c/c o artigo 1º da Portaria nº 001/99 da SMCASP, bem como do artigo 11, parágrafo único da Lei Federal nº 7.783/89.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

PORTARIA N° 478/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 016/05, do protocolado n° 04/10/72.607, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional n° 27.857-2, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos I, V, VI e VII da Lei Municipal n° 1.399/55 c/c o artigo 1° da Portaria n° 001/99 da SMCASP, bem como do artigo 11, parágrafo único da Lei Federal n° 7.783/89.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 479/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 035/05, do protocolado n° 04/10/72.630, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional n° 29.337-7, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 480/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 031/05, do protocolado n° 04/10/72.625, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional n° 34.590-3, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 15 de dezembro de 2006.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 481/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 045/05, do protocolado n° 04/10/72.642, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional n° 27.831-9, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 15 de dezembro de 2006.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 482/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 077/04, do protocolado n° 04/10/54.148, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Habitação, referente ao servidor de matrícula funcional n° 84.095-5, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1° do Decreto Municipal n° 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolo.

Campinas, 15 de dezembro de 2006.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESPACHO

Prot. n° 05/10/19.457 – PG

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Presencial n° 011/05 – Prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde.

Acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica exarado às fls.376/380 por sua fundamentação. Recebo a DEFESA PRÉVIA acostada às fls.370/373 por tempestiva. No mérito, nego provimento, inexistindo amparo legal que sustente os seus argumentos. Mantenho a decisão de aplicação das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 05 (cinco) anos cumulada com a declaração de inidoneidade, diante da prática confessada de atos ilícitos, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do ressarcimento aos cofres públicos da quantia de R\$ R\$ 223.820,30 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos), nos exatos termos do disposto no subitem 14.3 do edital licitatório e Cláusula 12.1.5 do Termo de Contrato à empresa Rio Lavanderia Express Ltda ME.

Publique-se. Após, ao DPDI para conhecimento e providências junto à autoridade policial, diante da confissão da prática de atos que configuram ilícitos penais, conforme manifestação expressa do Sr. Representante da empresa às fls. 372/373, juntando-se cópias no procedimento próprio.

Expirados os prazos legais, à SMA para providências de anotação no cadastro de fornecedores e à Secretaria Municipal de Finanças para retenção de eventuais saldos remanescentes e inscrição da Dívida Ativa. Por fim, retornem para execução fiscal.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF N° 05/2006

Dispõe sobre o pagamento parcelado do IPTU e concessão de desconto especial para pagamento em Cota Única e para pagamento antecipado das parcelas a vencer

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 26 da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, com as alterações posteriores, o qual determina competir à administração tributária autorizar o pagamento parcelado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos com ele lançados conjuntamente, bem como conceder desconto especial para a hipótese de pagamento em cota única e pagamento antecipado de todas as parcelas a vencer, em ambos os casos, definindo-lhes as condições,
RESOLVE:

Art. 1° O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos com ele conjuntamente lançados, poderá ser dividido em até 11 (onze) parcelas iguais mensais e consecutivas, vencíveis nos prazos consignados nas guias de arrecadação próprias.

Parágrafo único. Para efeito da determinação da quantidade de parcelas, o valor de cada uma delas, considerada a somatória dos tributos lançados, não poderá ser inferior a 18 (dezoito) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

Art. 2° Para os casos de reemissão de lançamentos retroativos em cobrança atrasada, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos com ele conjuntamente lançados, poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais mensais e consecutivas, vencíveis nos prazos consignados nas guias de arrecadação próprias.

Parágrafo único. Para efeito da determinação da quantidade de parcelas, o valor de cada uma delas, considerada a somatória dos tributos lançados, não poderá ser inferior a 40 (quarenta) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

Art. 3° Para a hipótese de pagamento em cota única e pagamento antecipado de todas as parcelas a vencer, é concedido desconto especial de 12% (doze por cento) sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados os tributos lançados conjuntamente.

Art. 4° Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2006.
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF N° 06/2006

Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3°, § 1°, da Lei Municipal n° 11.097, de 20 de dezembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1° A Unidade Fiscal de Campinas (UFIC) correspondente ao exercício de 2006, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3° da Lei Municipal n° 11.097, de 20 de dezembro de 2001, passa a ter a sua expressão monetária fixada de conformidade com o constante do seguinte quadro:

EXERCÍCIO CIVIL	PERCENTUAL/ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DE ACORDO COM O ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 11.097/01	EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UFIC (EM REAIS)
2001	5,47% 1,0547	1,1223
2002	9,24% 1,0924	1,2260
2003	12,55% 1,1255	1,3799
2004	12,76% 1,1276	1,5559
2005	5,80% 1,0580	1,6461
2006	5,53% 1,0553	1,7371
2007	2,59% 1,0259	1,7821

Art. 2° Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2007.

Campinas, 19 de dezembro de 2006.
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n°: 05/10/11141

Interessado: Aparecida Lair Marina Lacerda e Silva

C.C.: 019.423.100-02

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 15, publicado no D.O.M. em 30/08/2005, (retificado em 22/11/2005, conforme despacho às fls. 22), verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01", **leia-se:** "Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01".

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006/10/53743 Interessado: Waterloo Marins Batista Neto

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada/intimada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, a

procuração do Tabelaio de Notas do 14º Tabelaio de Notas de São Paulo-SP; ou do outorgante do imóvel, Sr. Joaquim Álvaro Pereira Leite Neto; ou do adquirente do imóvel, Sra. Maria Lúcia Meirelles Reis.

Protocolo: 2006/10/54808 Interessado: Marco Cesar Pereira da Silva

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada/intimada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: a) cópia do contrato celebrado entre Vsa. e a empresa Mirassol Sociedade Imobiliária Ltda.; b) cópia da matrícula 86.386, do 2º CRI, atualizada; c) declaração da empresa Mirassol Sociedade Imobiliária Ltda., ou contrato de rescisão, distrato ou algo semelhante, que prove que o negócio não prosperou.

Protocolo: 2006/10/54170 Interessado: Irahly Tedesco

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada/intimada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, minuta da escritura ou contrato da divisão amigável do lote 11-B, da quadra E, do quarteirão 6384.

Protocolo: 2006/10/55751 Interessada: Telzi Assessoria

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada/intimada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: a) procuração da Sra. Leila Cristina Guerra, com poderes para representá-la junto à Prefeitura de Campinas (se for particular, anexar também cópia do CPF e RG da outorgante); b) contrato social da empresa Telzi Assessoria; c) ata da nomeação da Sra. Adilma Ma. Neves Dezordi para que possa representar a Telzi Assessoria.

Protocolo: 2006/10/55752 Interessada: Telzi Assessoria

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada/intimada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: a) procuração da Sr. Manoel Bezerra da Silva Filho, com poderes para representá-lo junto à Prefeitura de Campinas (se for particular, anexar também cópia do CPF e RG da outorgante); b) contrato social da empresa Telzi Assessoria; c) ata da nomeação da Sra. Adilma Ma. Neves Dezordi para que possa representar a Telzi Assessoria.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 13/12/2006 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2007

Aposentados e Pensionistas

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no art. 2º, da Lei nº 12.445/05, que alterou o art. 4º, inciso I, da Lei nº 11.111/01, e atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPU relativo ao exercício de 2007**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o requerente é **proprietário de mais de um imóvel**, conforme constatado na documentação apresentada, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO CARTOGRAFICO
06/10/19288	ARIOVALDO RODRIGUES	3413.42.12.0096.01001
06/10/23018	HELENA PELAES	3414.13.00.0020.01001
06/10/23374	ROBERTO GARCIA FREI	3441.34.11.0451.03125
06/10/28577	MARCOS ADALBERTO CANGUSSU	3364.32.36.0001.02007
06/10/30481	IVONE DA CUNHA ROSSETO	3413.62.79.0145.13009
06/10/34764	NATHANIEL MARTINS	3412.22.70.0614.01001
06/10/35095	EDSON JOSÉ SCHABEL	3262.42.27.0370.01001
06/10/35786	IRENE PEREIRA DE VASCONCELOS	3421.31.84.0338.01005
06/10/35823	JONACIR DA PENHA DENICOLO LYRA	3164.41.97.0358.01001
06/10/35966	OLIVAL APARICIO	3233.63.15.0367.00000
06/10/36188	MARIA DO ROSÁRIO SERAPHIM	3414.34.81.0001.01031
06/10/36896	JOSÉ RAIMUNDO LOPES	3423.23.61.0281.01047
06/10/37722	JOSÉ CLÁUDIO ARANTES	3413.52.27.0453.01001
06/10/38670	JOSÉ NATAL CARREIRA	3413.61.48.0351.01001
06/10/39103	SERGIO RODRIGUES DE LIMA	3433.31.25.0001.01001
06/10/40478	MARIA ANTONIA PERIA FARIAS	3252.64.18.0089.01001
06/10/40626	MANOEL JOSÉ COCETTI	3423.52.57.0151.01008
06/10/40928	FÁTIMA APARECIDA MARTINS MARTINHO	3413.33.48.0001.21019
06/10/41171	WILLYS BORDIGNON	3423.34.31.0934.01001
06/10/41506	ELZA MARIA BORTOLOZO	3432.64.43.0150.01006
06/10/41514	JOAQUIM COELHO BARBOSA	3431.34.24.0010.01001
06/10/42291	ELISA PAULINO MONTEIRO	3441.14.71.1134.01004
06/10/42334	JOSÉ CARLOS DA SILVA	3441.22.08.0177.01001
06/10/42584	NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3334.63.85.0015.01001
06/10/42761	VERA LUCIA GULART	3442.44.41.0289.01001
06/10/42871	ROSA MARIA DOS SANTOS	3441.14.00.0311.01001
06/10/43076	HELGA MARIA TRACK	3234.24.08.0249.01001
06/10/43117	ANNA APPARECIDA MARCHETTI	3423.13.66.0135.01024
06/10/43131	SUELI MONFARDINI GREGATTO	3421.14.95.0132.01011
06/10/43198	MOACYR DO CARMO	3163.32.36.0037.01001
06/10/43536	MARIA ANTONIA CARDOSO BOTELHO	3441.21.81.0686.01001
06/10/43652	JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES	3441.31.75.0155.01001
06/10/43764	JOSÉ CARLOS BALDONI	3441.31.95.0226.01001
06/10/44412	CLÁUDIO BRAGATIN	3451.11.93.0306.01001
06/10/44416	ANTONIO MAREZI LOPES	3433.21.68.0381.01001
06/10/44435	JOSÉ HAMILTON ABDALLA	3423.51.61.0181.01027
06/10/44550	DOMINGAS ZOIA SACCHI	3421.21.72.0543.02019
06/10/44632	MANOEL BENJAMIM DANTAS	3443.12.08.0122.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado n.º 003429/02, anexado ao principal nº 73.348/01

Interessado : Embraser Comércio e Representação Ltda.

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 003429/02, anexada ao principal nº 73.348/01, mantendo-se o AIIM nº 2355 série “C”, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Embraser Comércio e Representações Ltda., com base no artigo 113, §§ 2º e 3º da lei 5.172/66 (CTN), por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01. Com base no artigo 149, VIII da lei 5.172/66 (CTN), determino de ofício seja retificado o item 2.1 do AIIM para “o contribuinte deixou de comunicar à repartição fiscal o encerramento de sua atividade, conforme apurado na alteração contratual de 07/06/2001, registrada na JUCESP sob nº 175.718/01-5”, mantidas a capitulação da infração e da penalidade. Também deve ser retificado o item 2.2, que se refere à falta de apresentação de documentos, tendo sido elencados 11 itens e no Anexo 2 constam 10 ocorrências, e ainda por não existir nem AIDF e nem Notas Fiscais, a quantidade de itens não apresentados deve ser retificado para 9, permanecendo inalteradas a infração e a penalidade. Com relação à não apresentação de guias sem movimento econômico, item 3 do AIIM, deve ser excluído por não mais haver previsão da obrigatoriedade de sua apresentação, tanto na lei 11.829/03, e seu Decreto 14.590/04, já revogados pela lei 12.392/05 e Decreto 15.356/05, em consonância com o disposto no artigo 106, II, “a” da lei 5.172/66 (CTN). Também deve ser invertida a numeração dos itens 2.2 e 3 no anexo 2 para que guarde relação com o contido na

página 1 do AIIM. Dessa forma o AIIM deve ser alterado para um valor total de 140.0000 UFIC, reabrindo-se prazo para impugnação quanto a matéria retificada nos termos do parágrafo único do artigo 37 da lei 11.109/01. Ficam mantidos os demais dados e valores do AIIM. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/55196

Requerente: Vercio Degasperri

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo improcedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.005.465, o qual se deu dentro do prazo decadencial do art. 173, I, da Lei 5.172/66 (CTN), considerando a constatação da conclusão da obra por meio da vistoria realizada pelo Departamento de Urbanismo em 28/09/00 e a notificação do lançamento por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de 25/10/05. Além disso, assinalo a inexistência, à época de ocorrência do fato gerador, qual seja, 28/09/00, norma isentiva relativamente ao ISSQN para o profissional autônomo prestador do serviço em questão, cujo lançamento deu-se em consonância com o art. 144 da Lei 5.172/66 (CTN). Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/29381

Requerente: Valdinez da Silva

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 000131/2006 pela intempesividade, nos termos do art. 70, I, da referida Lei. Assinale-se não tratar-se de hipótese de não-incidência tributária (equivocadamente chamada de isenção) em face da inobservância das disposições do art. 7º da Lei Municipal 11.829/03 e dos arts. 5º ao 9º do Decreto Municipal 14.590/04, vigentes à época de ocorrência do fato gerador, qual seja, novembro de 2004. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/52109

Requerente: Construtora Mota Machado Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo procedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.005.237 e determino o seu cancelamento, considerando que a área tributada nele indicada está incluída no lançamento nº 220.001.701 Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/15402

Requerente: Rio Construtora e Agropecuária Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.002.408 pela falta de apresentação dos documentos pessoais do subscritor, não obstante a expedição da notificação nº 002/05/JAMN para tanto, nos termos do art. 70, III, da Lei referida, combinada com a IN 001/03. Assinale-se que a guia da previdência social – GPS – apresentada (fl. 24) refere-se ao mês de competência de maio de 2003, posterior à data do fato gerador do lançamento impugnado, qual seja, outubro de 2002, e a folha de pagamento (fls. 25/30) não vincula-se à obra em questão, em vista do endereço nela indicado e da ausência de identificação da matrícula CEI correspondente à obra. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/50630

Requerente: José Luis Carvalhaes Camargo

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo procedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.004.997 e determino a retificação do padrão de classificação do imóvel de A5 para A4 em vista do erro na sua indicação. Além disso, considerando a vistoria realizada em face do recadastramento promovido no ano de 2002 em que constatou-se que a área construída corresponde a 536,31 m², sendo 518,90 m² conhecidos pela repartição fiscal desde o ano de 1999, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, combinado com o art. 173, I, ambos da Lei 5.172/66 (CTN), a retificação da área construída de 518,90 m² para 536,31 m² e da área tributada de 518,90 m² para 17,41 m² pela decadência. Em face de tais retificações, indicadas no demonstrativo e na planilha a fls. 27/28, fica o crédito tributário correspondendo a 232,8140 UFIC. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso

I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIB.	VALOR DO LANÇT ^M EM R\$
002965/2006	35624/01	UNIÃO ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	29.109,33
002966/2006	26511/01	TECHNO PARK EMPR. ADM. IMOB. LTDA	224.552,72
002968/2006	01942/72	CONSTRUTORA COLMEIA S/A	86.242,51
002970/2006	23866/69	SERVIÇO SOCIAL DO COM. SESC	60.330,68
002973/2006	21682/00	HOUSING ALPHA CAMPINAS LTDA	132.074,46
002981/2006	29367/99	ANTONIO VICENTE AGONICIO	5.517,29
002987/2006	04132/00	MARIO MARTINS	2.036,23
002988/2006	04132/00	TONY PARKING EMPRE. SERV. LTDA	93.375,91
002989/2006	49744/98	FRANCISCO GILMAR LOPES	936,42
002990/2006	20/8550133	APARECIDO DE ALMEIDA FRANKLIN	227,28
002991/2006	14218/02	ANGELO SAVY FILHO	305,94
002992/2006	207/70/02	LEVI MENDES	6.818,57
002993/2006	73605/98	BARÃO GERALDO EMPRE. PART. LTDA	64.454,47
002994/2006	79555/98	JEFFERSON GUILHERME RODRIGUES	8.861,89
002995/2006	79555/98	JEFFERSON GUILHERME RODRIGUES	270,99
002996/2006	28020/02	FRANCISCO SALLES AZEVEDO	1.405,84

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIB.	VALOR DO LANÇT ^M EM R\$
002967/2006	26511/01	TECHNO PARK EMPR. ADM. IMOB. LTDA	971,48
002969/2006	01942/72	CONSTRUTORA COLMEIA S/A	127.859,10
002971/2006	23866/69	SERVIÇO SOCIAL DO COM. SESC	1.071,88
002972/2006	23866/69	SERVIÇO SOCIAL DO COM. SESC	246,81
002974/2006	21682/00	HOUSING ALPHA CAMPINAS LTDA	6.980,76
002975/2006	21682/00	HOUSING ALPHA CAMPINAS LTDA	327,80
002982/2006	29367/99	ANTONIO VICENTE AGONICIO	694,82
002983/2006	29367/99	ANTONIO VICENTE AGONICIO	781,67
002986/2006	09734/55	RONALDO GARCIA	1.897,90

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIB.	VALOR DO LANÇT ^M EM R\$
002976/2006	52862/99	CORSO INCORP. EMPR. LTDA	11.964,06

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIB.	VALOR DO LANÇT ^M EM R\$
002977/2006	24727/86	MAHIL IMÓVEIS LTDA	85.148,87
002978/2006	28273/61	OSWALDO ROMERO FERREIRA	1.209,55
002979/2006	38216/99	HARLEY EDUARDO MALANDRIM	6.508,57
002980/2006	10/22976/03	LUIZ VITAL DE SOUZA RAMOS VETTORAZZO	13.505,37
002985/2006	11/4478/06	MESTRA ENGENHARIA LTDA	475,17

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando Delamain Filho

DE COFIT – Interessado: MARIA A. S. DE OLIVEIRA - Protocolo – 06/70/1609 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancelam-se os Autos de Infração e Multa de nºs 48.735 e 48.736.”, DE COFIT – Interessado: ELDORADO S/A COM. IND. – Protocolo – 05/70/8241 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, indefiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa de nºs 47.340 e 40.805.”, DE COFIT – Interessado: AIRTON PAULO MAUSLACH – Protocolo – 06/70/2340 (anexo:06/70/1795) ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 46.731.”, DE COFIT – Interessado: ICHIO HIRAZAWA – Protocolo – 06/70/5331 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 50.910.”, DE COFIT – Interessado: JUAN LUIS REYES RODRIGUES E OU – Protocolo – 06/70/5476 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 49.647.”, DE COFIT – Interessado: ALINE ZAVARIZZI LUCATTO – Protocolo – 06/70/3380 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 48.389.”, DE COFIT – Interessado: JOÃO PINTO RODRIGUES – Protocolo – 06/70/3382 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa de nºs 49.954 e 49.951.”, DE COFIT – Interessado: IOLANDA MIKIKO TOKUMOTO DE ALMEIDA – Protocolo – 06/70/4645 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 49.414.”, DE COFIT – Interessado: HUGO ARNALDO MANTELATTO GALLO – Protocolo – 06/10/37446 (anexo: 06/70/1483) ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se o Auto de Infração e Multa de nº. 48.048.”, DE COFIT – Interessado: ANTONIO MARCOS SANTOS – Protocolo – 06/70/2206 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se os Autos de Infração e Multa de nºs 50.692 e 50.691.”, DE COFIT – Interessado: MARGARETH MARY MARQUES – Protocolo – 06/70/3931 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se o Auto de Infração e Multa de nº. 49.857.”, DE COFIT – Interessado: GODOFREDO EMILIO WINNISCHOFER – Protocolo – 06/70/4114 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se o Auto de Infração e Multa de nº. 76.584.”, DE COFIT – Interessado: GUILHERME MENDES BARRADAS – Protocolo – 06/70/2737 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se o Auto de Infração e Multa de nº. 48.334.”, DE COFIT – Interessado: CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA – Protocolo – 06/70/3232 ; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o cancelamento dos Autos de Infração e Multa de nºs 49.717 e 49.716.”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA MOÇÃO 02/06

A Arborização Urbana de Campinas e as Constantes Podas Drásticas

Tendo em vista o elevado índice de podas drásticas que tem se observado na cidade, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, preocupado com a intensificação dessas ações, vem a público manifestar e expor o quanto segue:

1. A arborização urbana de Campinas possui um histórico diferenciado, o que lhe confere características particulares, por influência de um dos grandes patrimônios do município, que é o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), sobretudo, por meio do Complexo Botânico Monjolinho, que constituiu um relevante arboreto e um dos maiores palmetos do Brasil, e com isso, passou a estimular a utilização de espécies nativas e exóticas geralmente não usadas na arborização urbana, destacando-se dessa maneira, da uniformidade de espécies que geralmente prevalece na maioria das cidades brasileiras e mesmo fora do país.
2. A sociedade campineira ao longo de sua história, sempre reivindicou e se mobilizou pela manutenção e cuidados com as suas árvores, e plantios em áreas públicas, como praças, canteiros centrais de avenidas e calçadas, foram realizados pelos moradores em diversos bairros da cidade, com o apoio e o estímulo de organizações não-governamentais e instituições diversas, demonstrando ser esta uma comunidade que valoriza a sua qualidade de vida.
3. Quando da comoção geral suscitada pela queda do “Seo Rosa”, um dos jequitibás-rosa símbolo da cidade, foi instituída pela Prefeitura uma Comissão de Trabalho, composta por respeitáveis profissionais, técnicos e pesquisadores, com a incumbência de esboçar as linhas gerais para que o município tivesse uma política de arborização urbana adequada e digna de todo o conhecimento que seus renomados órgãos públicos detém sobre o assunto.
4. Foi então elaborada a Lei no 11.571/03, e com sua aprovação, a “Comissão Jequitibá” foi extinta, e a cidade passou a ter uma Lei de Arborização, regulamentada pelos Decretos 14.544/03 e 14.676/04. Também foi elaborado o “Guia de Arborização Urbana de Campinas - GAUC”, previsto na referida lei, que disciplina os procedimentos adequados para a implantação e manejo da arborização urbana. Entretanto, até o momento, o GAUC não foi publicado oficialmente, ou seja, não tem sido aplicado.
5. As podas drásticas se intensificaram sem qualquer critério técnico que justifique tais intervenções, e têm sido cometidas por órgãos públicos, empresas privadas e particulares indistintamente; ações estas, inclusive, ampla e reiteradamente divulgadas pela imprensa local. O desrespeito à legislação vigente, municipal, estadual e federal, é afrontoso, injustificável e agrava sobremaneira as já críticas condições ambientais do município.
6. Não é aceitável, que solicitações que partem de indivíduos pertencentes aos mais distintos segmentos sociais sejam atendidas pelo Poder Público, uma vez que se tratam de interesses menores e particulares, como por exemplo, a extração de árvores sadias das calçadas para que fachadas dos estabelecimentos comerciais fiquem bem visíveis, agravando a poluição visual que assola a cidade, ou que árvores sejam retiradas para que suas folhas não “sujem” mais a calçada, em detrimento ao bem comum.
6. Diante deste quadro, precisamos lembrar os benefícios que as árvores trazem para a paisagem urbana, pois estes são muitos e insubstituíveis: as áreas verdes arborizadas de uma cidade tornam o clima mais ameno, pois interceptam parte da radiação solar que chega na terra, ajudando a manter a temperatura mais estável; aumentam a umidade relativa do ar, devido à transpiração que ocorre em suas folhas, ajudando também a diminuir a oscilação da temperatura ambiente; as plantas

de um modo geral, e as árvores em particular, removem grandes quantidades de dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para diminuir o efeito estufa; as árvores com suas copas, assim como as plantas de forragem (gramados e arbustos), funcionam como um anteparo para a chuva, suavizando o impacto dos pingos no solo e, assim, diminuindo a erosão (perda dos solos); melhoram a absorção da água pelo solo, fundamental para o reabastecimento do lençol freático, e ajudam a reduzir o volume de água que escorre superficialmente e que ocasiona as enchentes; as árvores funcionam ainda como um quebra-vento, diminuindo a velocidade e alterando a direção dos ventos; como um filtro das partículas sólidas suspensas no ar, reduzindo a poluição atmosférica; e também ajudam a diminuir a poluição sonora, amortecendo parte dos ruídos da cidade.

7. Não resta dúvida, que diante do caos urbano que vivenciamos, moradores das grandes metrópoles como a nossa, precisam muito das árvores espalhadas pelo território. Quem não sofre com o forte calor no verão? Mas como amenizar isto? Somente com uma arborização adequada. É fundamental que cada cidadão faça a sua parte e deixe pelo menos meio metro livre de cimento em suas calçadas, para que a água possa penetrar e adequadamente seguir o seu curso, não trazendo ainda mais transtornos para a cidade. Dificuldades estas, que apenas serão lembradas quando dos alagamentos, trânsito caótico e calor insuportável. Tudo tem causa e consequência. A cidade é uma causa compartilhada, portanto, todos têm que colaborar para a melhoria da sua qualidade de vida.

8. Deste modo, considerando-se a notória importância da arborização urbana para o bem-estar físico, mental e psicológico dos moradores; para a conservação das espécies vegetais e animais; considerando que a vegetação nas áreas urbanas também desempenha importante papel do ponto de vista estético e recreativo, como que emoldurando ruas e avenidas e contribuindo para a redução do efeito muitas vezes agressivo das construções que dominam a paisagem urbana; considerando também a peculiaridade da arborização urbana de Campinas, que contém uma diversidade de árvores que poucas cidades brasileiras possuem e, considerando ainda, que as árvores, assim como os jardins e as edificações de uma cidade, contam a sua história.

9. O COMDEMA, em sua reunião ordinária de 14 de dezembro de 2006, deliberou, que fosse efetuado um ALERTA GERAL, para dar um BASTA a estas ações inconseqüentes, que afetam a vida cotidiana de todos os cidadãos, enfatizando a obrigatoriedade de se respeitar a legislação em vigor, bem como propugna pela imediata publicação do GAUC no Diário Oficial do Município, e também que seja feita uma ampla divulgação de seu conteúdo; reivindicando ainda, que emane do "Palácio dos Jequitibás" a implantação de uma política pública para o planejamento e a manutenção da arborização urbana de Campinas.

Campinas, 14 de dezembro de 2006

MAYLA YARA PORTO

Presidente COMDEMA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	MATR.
ADIO PEREIRA DIAS	0019176/2000	08/01/07	77875
ADRIANA APARECIDA GONCALVES	0005362/1998	02/01/07	56801
ADRIANA DE ANDRADE RODRIGUES	7008066/2005	02/01/07	103673
ADRIANA PAULA FORT	0037800/2002	02/01/07	29052
ADRIANA TOBIAS LEITE	0004748/1998	02/01/07	65784
ADRIANA YASUCO F ALMEIDA	6000645/2002	08/01/07	25702
AGUINALDO MARQUES	0066732/2000	03/01/07	99913
ALBERTINA LUIZA DA S MATARAGI	5000597/2002	08/01/07	28443
ALIRIO REIS BOTELHO	7001849/2001	02/01/07	82947
ANA MARIA ALVES RODRIGUES	1004876/2004	01/01/07	28380
ANA MARIA GONCALVES O SANTOS	0027370/1998	15/01/07	63746
ANA MARIA MATOS DE SA	1044515/2003	02/01/07	63138
ANA VITORIA G BACCHETO	0044052/2002	02/01/07	29128
ANDRE FONSECA VELOSO	0057082/1997	02/01/07	67534
ANEZIO ARAUJO DOS SANTOS	7002357/2000	08/01/07	93783
ANGELA MARIA NOGUEIRA	7002106/2000	02/01/07	93837
ANISIO PEREIRA NUNES	7000111/1998	02/01/07	94745
ANITA MENDES ALEIXO SARAN	0036140/2000	02/01/07	91466
ANTONIETA FALCAO DOS S PEREIRA	0059876/1997	02/01/07	92563
ANTONIO BATISTA DA COSTA	5001216/1997	02/01/07	83741
ANTONIO BULGARELLI	0003090/1997	15/01/07	79775
ANTONIO CARLOS C FIGUEIREDO	1020266/2003	02/01/07	65703
ANTONIO CARLOS MENDES FONTES	0002079/1998	02/01/07	92258
ANTONIO DE PADUA CARIA	5001229/2003	02/01/07	37146
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	4002227/2000	07/01/07	82720
ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS	5000867/1997	02/01/07	98081
ANTONIO JOSE PAES	0000131/1997	02/01/07	87763
ANTONIO M MARQUES PEREIRA	1065795/2003	02/01/07	43643
ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	0008849/1998	02/01/07	40875
ANTONIO SERGIO MUZZETTI	0003765/1998	02/01/07	95246
ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO	1013355/2004	15/01/07	89415
ANTONIO WILSON PALU	7004231/2006	17/01/07	36565
APARECIDO DA COSTA RIBEIRO	0000407/2002	02/01/07	91415
ARMANDO DOMINGOS BARTONE	0003570/1998	29/01/07	65246
BERNARDINO RIBEIRO DA SILVA	6000863/1997	15/01/07	87739
CARLA CRISTINA LEO MERCADANTE	5002032/1998	08/01/07	103805
CARLOS ANTONIO F DE SA	5000229/1998	02/01/07	93901
CARLOS ARMANDO REVERBERI	0070501/2001	02/01/07	96904
CARLOS BRAGGIO	0009671/1998	02/01/07	30963
CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	5000651/1997	02/01/07	84432
CARLOS ROBERTO MANOEL	0064001/1997	15/01/07	94535
CARLOS ROBERTO SILVA BATISTA	0007449/2002	02/01/07	84638
CARMEN LUCIAL CERVEIRA	0003046/1997	02/01/07	81977
CASSIO ARRUDA SOARES	3000495/2003	02/01/07	36259
CELIA AKEMI M NAKASHIMA	7000499/1997	02/01/07	97859
CELIA BARONI GONCALVES	3000350/2006	02/01/07	65201
CHRISTIAN EDUARDO DA SILVA	6001427/2005	18/01/07	103337
CLAUDIA OLIVEIRA DOS S SOARES	1034196/2003	02/01/07	35617
CLAUDIA SILVA DE M SANCHES	0031429/2001	01/01/07	25118
CLAUDIA VALERIA PEREIRA	0026013/2001	18/01/07	54587
CLEIDE ALVES P SEVERI	4003564/2004	02/01/07	36735
CLEITA MARIA FERREIRA	1017819/2002	02/01/07	97371
CLOVIS MARTINI	0062678/2001	03/01/07	99417
CONCEICAO APARECIDA P ABRAHAO	0070434/1996	18/01/07	91359
CORNELIO DE FARIA	0005204/2002	02/01/07	93348
DAGOBERTO BENTO	1037628/2005	15/01/07	102193
DAMIANA R DOS SANTOS	0060252/2000	02/01/07	96072
DANIEL MARCOS LISBOA	0021725/2002	02/01/07	93374
DEBORA CRITINA POVER ARANHA	0005648/1998	02/01/07	63657

DEBORA GILHETA A C DE MELLO	0031286/2001	02/01/07	91538
DENISE DE OLIVEIRA CORNACHIONI	6001384/2001	18/01/07	25114
DENISE KRAHENBUHL P FURGERLI	1051347/2004	17/01/07	89786
DIANA DE LIMA PACHELLI	6001011/2003	02/01/07	36296
DINARLEI APA ALVES PAVAN	5001047/2002	02/01/07	89718
DIRLENE EIKO TOMITAKA SABADINI	5001016/2003	02/01/07	36965
DOMINGOS CESAR RIBEIRO	4000457/2003	15/01/07	95516
DORACI MASSAROLI	6000461/2004	02/01/07	82979
DULCEANA DE FATIMA RESENDE	0050438/2002	18/01/07	87802
DULCELI RIBEIRO	5001155/2003	02/01/07	36204
EDIO ESDRAS AMARO	0012791/1998	02/01/07	91523
EDMUR DE TOLEDO PIZA FILHO	1044379/2003	01/01/07	37209
EDNA FRANCO DE SOUZA	0056229/2002	02/01/07	85576
EDNEIA APARECIDA M DA SILVA	5000995/2003	02/01/07	36241
EDSON CARLOTA	0007417/2002	02/01/07	81390
EDUARDO LUIZ JOAO	0023156/2002	08/01/07	37931
ELAINE CAMARGO GONCALVES	0703779/2002	06/01/07	29507
ELAINE CRISTINA BORIN DA SILVA	1033005/2006	02/01/07	34341
ELIANA ARAUJO MARTINS MOTA	0012628/1998	02/01/07	90637
ELIANA REIS TRINDADE	0005935/1998	01/01/07	65092
ELIAS BITTAR JUNIOR	0019806/1997	02/01/07	85199
ELIAS JUSTINO ALEXANDRE	7001210/1998	03/01/07	94491
ELIDA DE PAULA FARIAS	5000327/2003	02/01/07	58148
ELISABETE CREPALDI	0093892/2002	02/01/07	84891
ELMA SOLANGE B MARCELINO	0079071/1997	02/01/07	93361
ELZA SOARES DA SILVA	1044214/2003	02/01/07	37185
ERIKA PFARRIUS BARBOSA	0061533/2001	02/01/07	25250
ERVERTON SOEIRO	0008674/2001	08/01/07	98774
EVANIA CURVELO HORA	1020147/2004	04/01/07	45569
FARIDEH RANHEMAYE E NOURANI	0073495/1999	19/01/07	36028
FATIMA ISABEL DA SILVA BARBOSA	0075171/2000	10/01/07	28687
FATIMA M RODRIGUES TORRES	1064901/2005	02/01/07	103766
FERNANDO DE A TREVISAN	7003381/2005	18/01/07	26197
FIDELCINO PEREIRA DA SILVA	0034711/1997	02/01/07	83131
FRANCISCA AURILUCIA F ALVES	1048652/2005	02/01/07	28233
FRANCISCO AMERICO F NETO	1043645/2003	04/01/07	36520
FRANCISCO ANTONIO LOPES	0062932/2001	02/01/07	63024
FRANCISCO DE FARIAS TORRES	5002830/1997	15/01/07	81613
FRANCISCO ROSSI JUNIOR	0032370/1997	15/01/07	97837
FRANCISCO SANTANA DA SILVA	4002772/2002	02/01/07	95264
FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	0006338/2002	15/01/07	24181
FREDERICO FRANKLIN DA SILVA	1040795/2004	18/01/07	45563
GIOVANA CRISTINA A DE SOUZA	1061890/2003	02/01/07	43743
GISELE TEREZINHA BOSCO	0022464/1998	18/01/07	88046
GRAZIA CARVALHO DE OLIVEIRA	5001091/2002	02/01/07	99973
GUIOMAR AP SADOWSKI DE LIMA	0020516/1997	02/01/07	97569
HELEN MARIA SCOLFARO CELEGADO	0022558/1997	02/01/07	89913
HELIANE MACHADO F VALADAO	7006261/2005	02/01/07	102882
HELOISA DONIZETE DA C COITTO	7000992/2004	02/01/07	37208
HERALDO DE SENA	0051572/1998	02/01/07	97803
HERCILIO DO NASCIMENTO	4002159/2006	02/01/07	38070
IDA CELIA PALERMO	0072771/1997	02/01/07	88718
INES RIBEIRO F MARTINS	0000509/2001	08/01/07	94639
IRMA RODRIGUES DE SOUZA	0015247/2002	02/01/07	94754
ISABEL APARECIDA DA S LOURENCO	0036710/1998	02/01/07	96671
ISABEL APARECIDA DA SILVA	4002011/2000	07/01/07	86490
ISABEL VILLACA LIMOLI SILVA	1054941/2004	02/01/07	28821
ISAC FRANCISCO DE SOUZA	7000891/2002	02/01/07	64300
IVANIA ROSELI CAÇEFFO	1044213/2003	02/01/07	36777
IVO NICODEMOS DA SILVA	0021445/2001	15/01/07	96146
JACIR JOSE DA SILVA	7000940/1997	08/01/07	90738
JAILSON CARLOS DA SILVA LIMA	1045319/2003	01/01/07	37271
JAMIL JANGE NETO	1063709/2003	08/01/07	43640
JANICY GOMES DOS SANTOS	5000571/2006	02/01/07	104617
JAREDE GONCALVES MINIUSSI	0071351/2000	02/01/07	68128
JESSE COUTINHO DA SILVA	0024767/1999	02/01/07	93151
JOANITA RODRIGUES DE QUEIROZ	0039310/1998	02/01/07	93241
JOAO ADRIANO SANTOS	0056928/2001	02/01/07	95219
JOAO APARECIDO DA SILVA	0070694/1997	02/01/07	93948
JOAO BISPO DA SILVA	0010341/2001	02/01/07	84560
JOAO CARLOS ALVES	0000181/1997	02/01/07	81712
JOAO CARLOS FERRARA	5000874/1997	02/01/07	75653
JOAO SILVA MACHADO	0052317/1998	02/01/07	64013
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	6000364/1998	02/01/07	83043
JOSE AIRES DA JESUS	0048463/2001	02/01/07	87760
JOSE AMILTON SAMPAIO	0060094/1997	02/01/07	90747
JOSE APARECIDO FERREIRA	0065339/2000	02/01/07	96548
JOSE BASILIO DA SILVA	0040467/2002	01/01/07	28832
JOSE BATISTA DE SOUZA NUNES	1043441/2003	02/01/07	37365
JOSE BEZERRA DE ARAUJO	0040845/2002	22/01/07	93176
JOSE CARLOS GENTIL	0073330/2001	02/01/07	63157
JOSE CESAR C DE CAMPOS	1059707/2005	01/01/07	103700
JOSE DALCY SOUZA DOS SANTOS	1064457/2003	02/01/07	37340
JOSE DE FREITAS	7000189/2002	02/01/07	93494
JOSE DE OLIVEIRA I	0063640/2000	19/01/07	86618
JOSE FRANCISCO DA SILVA	0436391/997	22/01/07	93428
JOSE LUIZ BENTO DE MORAES	0005203/2002	02/01/07	2392
JOSE LUIZ CYRILLO	0069653/1997	15/01/07	1380
JOSE MARINHO ROSA	4000092/2005	02/01/07	64149
JOSE PAULO CORREA COELHO	0061000/2000	02/01/07	62862
JOSE PAULO SANTOS WHITEMAN	7000128/1998	02/01/07	93339
JOSE PEREIRA DA COSTA	5003005/1997	02/01/07	41750
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	4002201/1997	02/01/07	84258
JOSE ROBERTO DE PAULO	6000232/2004	02/01/07	37616
JOSEFA MARIA DA SILVA	5000048/2006	02/01/07	103173
JULIO GRACIANO NETO	6000477/1997	02/01/07	84276
LAERCIO FERREIRA VITORIO	0021441/2001	08/01/07	67594
LAERCIO PARES	5001150/1997	02/01/07	80800
LAURO ROBERTO LINO	7006543/2005	01/01/07	102190
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	1040397/2003	02/01/07	37085
LEONARDO HENRIQUE M CASTRO	1017994/2002	02/01/07	29125
LEONARDO ROMANO	0020211/1998	02/01/07	66078
LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	5001927/2005	02/01/07	103078
LILIANA FELIPPE SAMARA DIAS	0064714/1997	08/01/07	87994
LUCELIA AP MORAES GALLEGO	1009728/2002	02/01/07	94146
LUCIA HELENA D FRANCISCO	1029840/2005	02/01/07	102088
LUCIANA AP DE C ARAUJO	3000211/2005	18/01/07	100833
LUCIANE NALETTO M GARRIDO	5003491/1997	02/01/07	92151
LUIZ ANTONIO FRIANO	6000294/2002	15/01/07	77050
LUIZ PRATES DIAS NASCIMENTO	3000325/2003	02/01/07	35402
LUZINETE F DA CRUZ COSTA	0034427/1997	18/01/07	67377
MAGDA APARECIDA P FERMINO	0041269/2002	02/01/07	28977
MANOEL AUGUSTO DA SILVA	0018668/1997	15/01/07	81278
MANOEL BENTO DA SILVA FILHO	0001599/1998	02/01/07	97624
MANOEL QUERINO ALVES	0061371/1997	04/01/07	81503
MARA LUCI FARIAS MELO	0041616/2002	02/01/07	93682
MARCELO HEIN	1044865/2003	02/01/07	37973
MARCIA APARECIDA P S LIMA	0056143/1997	02/01/07	63290
MARCIA HERCULIANI CARDILLO	7001332/2002	02/01/07	37100
MARCIA LUZIA CURI MIGUEL	0066378/2000	02/01/07	55301
MARCIA MARISE K ANTONELLI	0004648/1998	02/01/07	65889
MARCIA ORTIZ M T DE CAMARGO	0014649/2001	02/01/07	58590
MARCIO LUIS GESUELLI	0002080/1998	02/01/07	93822

MARCO ANTONIO A RIBEIRO	1032208/2005	08/01/07	36715
MARCO ANTONIO C DA CRUZ	0062716/2001	02/01/07	96176
MARCO ANTONIO DOMINGUES	6000810/2000	22/01/07	90557
MARCO ANTONIO MACHADO CAMPOS	0058331/2000	15/01/07	90722
MARCOS ALEXIO P DE ALMEIDA	0072981/1998	02/01/07	64860
MARGARETE DE O SOUZA PEREIRA	6000377/2003	16/01/07	27496
MARGARETE S D MONTANHAUR	0031429/1997	02/01/07	90208
MARIA ADELINA B MARONEZE	0072615/1999	02/01/07	65773
MARIA AMELIA XAVIER ZUNDT	6001879/2005	02/01/07	103048
MARIA ANGELA B FERREIRA	4001616/1997	02/01/07	91918
MARIA ANGELICA C NUCCI PEREIRA	1043141/2003	17/01/07	36659
MARIA APARECIDA L DOS SANTOS	0063165/1997	02/01/07	99566
MARIA APARECIDA TININI MAFRA	5001179/2002	02/01/07	28256
MARIA CECILIA N XAVIER	0003922/1997	18/01/07	90495
MARIA CELIA LORENZETTI	0022001/1997	18/01/07	56824
MARIA CELIA MOURA MARTINS	1051722/2005	02/01/07	103447
MARIA CRISTINA S M PRINI	6001115/2003	02/01/07	28412
MARIA DA GRACA SILVEIRA DUARTE	0043264/1997	02/01/07	81522
MARIA DAS GRACAS C DE SA	5000764/1997	02/01/07	83766
MARIA DE FATIMA CLAUDINO	0043006/2000	02/01/07	96571
MARIA DE FATIMA F COSTA	5002616/1997	02/01/07	81677
MARIA DE LOURDES B TAMIOSSO	7009757/2004	02/01/07	92337
MARIA DO CARMO C ALVES LIMA	0006263/1998	02/01/07	94395
MARIA DOLORES PEZATO	7000160/1998	02/01/07	98970
MARIA EDILIA SILVA DE LIMA	5001026/2002	02/01/07	28165
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	7001384/2002	02/01/07	28475
MARIA ELISA P C GONCALVES	0011120/1998	02/01/07	79994
MARIA EUGENIA MOBRICE	0058145/1997	02/01/07	81487
MARIA HELENA DIAS MENDES	0000510/2001	18/01/07	63167
MARIA HELOISA DE C CARVALHO	0059720/1997	02/01/07	99200
MARIA IEDA ALVES LOPES	0056387/2000	02/01/07	67339
MARIA JOSE DANIEL R MANUEL	5001425/2000	02/01/07	92885
MARIA LUCIA DA SILVA	7004514/2002	02/01/07	28697
MARIA REGINA GAMBARO BALIERO	0040839/2001	02/01/07	58176
MARIA RITA DE C B MARTINS	7004117/2005	30/01/07	102059
MARIA RODRIGUES NAVES	0001368/1997	18/01/07	97838
MARIA ROMILZA R PEREIRA	1002713/2005	02/01/07	43629
MARIA STELA BELLUZZO PRADO	0040351/1999	02/01/07	65887
MARILDA APA P R ATAURI	0062425/2000	02/01/07	94396
MARILZA BERTIN	0011600/1997	25/01/07	63339
MARINETE RODRIGUES PEREIRA	0029390/2000	02/01/07	95443
MARISTELA DE CAMARGO	0060298/1997	02/01/07	63880
MARLENE FRANCISCA DE PAULA	5000928/2006	02/01/07	105206
MELLISSA PELATTI	1000195/2004	02/01/07	43605
MERCIA ANAIR AGNELO DE FURCHI	0055034/2000	02/01/07	99102
MILTON GUIMARAES	0019671/2001	08/01/07	95513
MILTON ROMANO	0001537/1998	02/01/07	96890
MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE	0063683/1997	02/01/07	98418
NAZIR M OSMAN ABOOBAKAR	0034569/2001	02/01/07	91685
NEUSA MARIA CARREGARI COUTO	0042112/2000	02/01/07	96189
NEUZA DOMINGOS DE BRITO	5000888/2006	02/01/07	103846
NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5000464/1997	02/01/07	96702
ODILON MARCHINI G DE CARVALHO	4000186/1998	02/01/07	63006
OLGA KYOCO ENJOJI	4002990/2005	02/01/07	45340
OLINDO CAMARGO DE OLIVEIRA	7003441/2003	02/01/07	37656
OLIVIA MARIA XAVIER IORIO	0035725/1997	02/01/07	95365
ONOFRE TEOFILO MACHADO	7002356/2000	02/01/07	90410
ORLANDO ALVES DE SOUZA	7001132/1997	02/01/07	91324
OTACILIO GONCALVES BATISTA	7000235/1998	08/01/07	91087
OTAVIO APARECIDO LEONARDO	1000098/2003	01/01/07	56832
OTAVIO DE SOUZA SILVA	0010655/1998	08/01/07	84222
OVANDO JOSE PROVATTI	1004276/2003	02/01/07	25407
PATRICIA SILVA CARDOSO	4000549/2004	02/01/07	43855
PAULO CESAR GOMES	0076817/2000	02/01/07	94339
PEDRO MARTINS DOS SANTOS	7001945/2006	02/01/07	93146
PERCI ROBERTO PINTO DA COSTA	0703812/2002	02/01/07	65502
PRISCILA SPAZIANI CAMARGO	5000288/1998	02/01/07	65560
RAFAEL DA SILVA MOREIRA	7002018/2001	02/01/07	90374
RAIMUNDO LOPES CALDEIRA	7000656/1998	02/01/07	81143
RAQUEL DUARTE	0059219/1997	02/01/07	62273
REGINALDO SOUSA MARTINS	5000637/1998	02/01/07	65855
RICARDO NEMER JALBUT	5001978/2005	17/01/07	103076
RITA DE CASSIA GEREMIAS DIAS	050764/1997	03/01/07	70341
RODRIGO CARVALHO NASCIMENTO	5002094/2005	24/01/07	102982
ROGERIA DIAS LOBO	1021092/2004	09/01/07	37665
ROGERIO DE OLIVEIRA ARAUJO	0031248/2006	02/01/07	102970
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	0036734/2002	02/01/07	28234
ROSA APARECIDA JOAO FERNANDES	0017418/2002	15/01/07	92227
ROSA MARIA TAFURY	4000322/1998	08/01/07	96655
ROSA MAZZOLLA OSHIRO	0071988/2000	02/01/07	86214
ROSANA AP B DO NASCIMENTO	0047195/2000	02/01/07	84071
ROSANA MARIA COLNAGHI	0002263/2000	02/01/07	96444
ROSANA RUFFILLI GALVAO	0079847/1998	18/01/07	85209
ROSELI APARECIDA F.B. PEREIRA	0060932/1997	18/01/07	90532
ROSELI CRISTINA G FERMINO	5001771/2002	02/01/07	34298
ROSEMARY DA SILVA A GARCIA	0005774/1998	02/01/07	56836
ROSIMAR FERRAMOLA	4002284/1997	02/01/07	95296
ROSINERI AP LAPERLA ZORZETO	1008242/2003	29/01/07	62847
ROSITA APARECIDA BATISTA	0061718/2001	02/01/07	83872
SALETE RODRIGUES DE CASTRO	0071917/2000	02/01/07	90635
SALVADOR JOSE DOS SANTOS	1003437/2003	07/01/07	87777
SANDRA DIAS VENTURA	4001355/2001	02/01/07	58800
SANDRA HELENA GARCIA STIER	0017362/1998	18/01/07	65224
SANDRA MARA DOS SANTOS E SILVA	7000860/2001	15/01/07	58163
SATIKO NISIEMON TENGON	7001562/2003	02/01/07	34940
SEILA DE FREITAS BISCASSI	0004951/1998	02/01/07	93066
SELMA MARCHI LINS	0005038/2002	02/01/07	29267
SERGIO MATUDA	0030154/1997	11/01/07	82737
SERGIO SOUZA DE SOUZA	0036283/1998	02/01/07	97390
SHIRLEY RURIKO T DA SILVEIRA	5000294/1998	02/01/07	67924
SILVANA DE LIMA RIBEIRO	0005936/1998	15/01/07	98657
SILVANA QUEIROZ P ZORZETTO	3000630/2000	02/01/07	28748
SILVIA BENVENUTI DE OLIVEIRA	0007246/1998	02/01/07	66048
SILVIA REGINA BERGO	7001438/1997	02/01/07	86457
SILVIA REGINA G TOLEDO	0023286/1997	02/01/07	80842
SILVIO FURTADO	0050346/1997	02/01/07	81661
SIMONE VALERIA ROCHA VIEIRA	5001905/2005	09/01/07	102918
SOLANGE APARECIDA CARPINETO	0060891/2000	16/01/07	87483
SONIA MARIA VIEIRA	0063944/1998	02/01/07	83002
SORAYA ELAYNE ZANFORLIN	0002816/1998	02/01/07	94447
TANIA LUCY PEREIRA MARTONI	5001129/2005	02/01/07	102083
TEREZA DE FATIMA B DE OLIVEIRA	7004133/2003	02/01/07	96066
THAIS FERNANDA DEGAM KLEMZ	4002696/2000	02/01/07	88277
TIOPOMPO QUARESMA SOARES	5002990/1997	22/01/07	93930
VALDEIR SATURNINO DA SILVA	3000564/2002	02/01/07	29373
VALDEMIR FERNANDES PEREIRA	0064006/1997	22/01/07	89202
VALDEMIR PANUNTO	1043454/2003	02/01/07	37269
VALDETE INACIO FERREIRA	0402770/2002	02/01/07	84220
VALDIR RUFFI	1069898/2004	01/01/07	10371
VALERIA CRISTINA MARTINS	0010370/1999	02/01/07	65571
VANDER FRANCISCO MOCO	0058704/1997	18/01/07	63137
VANDERLEI APARECIDO CMARGO	0031937/2000	02/01/07	91397

VANDERLEI APARECIDO PRIMILA	6000425/1998	04/01/07	96901
VERA HELENA SILVA TORRES	0059774/1997	02/01/07	66994
VERA LUCIA PIONESANI	4000753/2002	02/01/07	98409
VERA LUCIA VERDU DE OLIVEIRA	6000845/2002	02/01/07	98957
VICENTE PINHEIRO	4000517/1998	03/01/07	92023
VIRGINIA MARIA V NASCIMENTO	0013288/1998	04/01/07	84302
WALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	1007266/2003	01/01/07	97818
WANIA TEREZINHA M ALVARENGA	5000113/1998	02/01/07	93015
WELLINGTON ROBERTO STANCATO	0055885/2001	01/01/07	96138
YARA PITTIGLIANI PESTANA BUENO	4002090/1997	02/01/07	81172
ZILDO FIRMINO DA SILVA	0011348/1998	02/01/07	93122

Defiro a Licença Prêmio de Antonio José dos Santos Rodrigues, conforme protocolo n° 01/076859.

Tornar sem efeito a Publicação de Licença Prêmio de Manoel Donizete Ribeiro para 11/12/2006, referente ao protocolo n° 97/015172, publicada no D.O.M. de 23/11/2006.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS GONZAGA DA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 27.584-0, lotado (a) no (a) Pronto Atendimento Ouro Verde, da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos)**.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 18 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

(19, 20 E 21/12)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 19 de dezembro de 2006

Processo Administrativo n° 06/10/28.542

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Presencial n°: 102/2006

Objeto: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n° 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados:

- **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA** para os itens **01, 03 e 04** no valor total de R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais);

- **RENAULT DO BRASIL S.A.** para o item **02** no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Em 12 de outubro de 2006, às 18h45min, no Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Campinas e Região, sito à Rua Bernardino de Campos, 115, Centro, Campinas, São Paulo, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte para tratar da seguinte pauta:

Posse dos novos Conselheiros;

Avaliação do ano e perspectivas para o próximo período;

Escolha dos Representantes, por setor, para compor a Coordenação Executiva (Poder Público, Condutores e Comunidade);

Eleição do novo Presidente.

Após a saudação de abertura, apresentação da pauta e leitura dos nomes dos conselheiros, o Presidente e Secretário Municipal de Transportes, Sr. Gerson Luis Bittencourt, declarou empossados os novos conselheiros, os quais constam na listagem abaixo com oportunas correções em relação à listagem anteriormente publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2006.

A segunda parte da reunião transcorreu com apresentação sobre a CIMCAMP e vídeo institucional da EMDEC sobre a campanha de segurança no trânsito em Campinas, além de exposição de dados pelo Diretor de Planejamento, Sr. Maurício Thesin. Em seguida, a palavra ficou livre e os presentes realizaram colocações na forma de perguntas, esclarecimentos e elogios sobre as ações no serviço de trânsito e transporte. Essas colocações foram respondidas e esclarecidas pelo Secretário Municipal de Transportes que acrescentou considerações sobre os ganhos que a população de Campinas vem obtendo com a implantação do Bilhete Único, registrando que, desde a sua implantação, os usuários já economizaram aproximadamente R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

A terceira parte da reunião tratou da escolha da coordenação executiva, onde cada seguimento elegeu um representante titular e um suplente. Assim sendo, foram eleitos: representando a população, a Sra. Odila de Jesus, titular e o Sr. Telmo Teramoto, suplente, pelos prestadores de serviço, o Sr. Valdo Célio dos Santos Pompeo, titular e o Sr. Walter Rocha Oliveira, suplente, e pelo poder público, o Sr. Josias Lech, titular e o Sr. Thiago José Zanotti, suplente.

Quarta e última parte, foi eleito, por aclamação, o novo presidente do Conselho, Sr. Josias Lech.

O encerramento da reunião ocorreu com um breve pronunciamento de cada um dos representantes e do presidente eleito.

Segue a lista com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes e suas representações respectivas:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Nº	TITULARES	SUPLENTES
A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	02	GERSON LUIS BITTENCOURT	ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
B) REPRESENTANTES DA EMDEC	06	JOSIAS LECH MAURÍCIO THESIN JUAREZ BISPO MATHEUS	JOÃO CARLOS FAGUNDES ROBERTO BREDERODE SIHLER MARCOS R. PERUCCI
C) REPRESENTANTES DA SEPLAMA	02	ALAIR ROBERTO GODOY	LUCIANO FERRÃO COSTALLAT
D) REPRES. DA SECRET. MUNIC. OBRAS E PROJETOS	02	EGBERTO L. P. DE A. CAMARGO	FRANCISCO M. MOSTASSO
E) REPRES. SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	02	JOSÉ R. SAMPATARO HANSEN	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
F) REPRES. SECRET. MUN. CIDADANIA, TRAB. E INCLUSÃO SOCIAL	02	THIAGO JOSÉ ZANOTTI	CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA
G) REPRES. SECRET.MUN.COOP. ASSUNTOS JURÍD.E SEG. PÚBLICA	02	MARCOS TADEU M.R.PEIXOTO	ROBERTO ANTONIO AUGUSTO
H) REPRES. SECRETARIA DE HABITAÇÃO	02	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	WALDIR HENRIQUE INARELLI
I) REPRESENTANTES DA SETEC	02	JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO	VALDIR APARECIDO DELING
REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO	Nº	TITULARES	SUPLENTES
A) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DE CAMPINAS REGIÃO SUL	04	FÁTIMA APARECIDA MASSARELA ODILA DE JESUS	RENATO SOUZA SANTOS ELZITO TOLENTINO SILVA
REGIÃO SUDOESTE	04	DIONÍSIO CAETANO DE SOUZA MARLUCE STEFANINI	PAULO VICENTE FERREIRA VÁLTER DE ALMEIDA LAURES
REGIÃO NORTE	04	CREMILDA DE LUCAS PEREIRA TELMO TERAMOTO	JOÃO ALVES DOS REIS MÁRIA LÚCIA DA S. RODRIGUES
REGIÃO NOROESTE	04	MANOEL GOMES PEREIRA NETO VANDERLI SANCHES CORREIA	AGNALDO PINTO MÁRIA DA PAZ
REGIÃO LESTE	04	ORION SOUZA GONÇALVES PAULO MALACHIAS DO AMARAL	JUSTO VIDELA JOSÉ ROBERTO F.DE CARVALHO
B) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO IDOSA	02	MARIA GONZALES ÁLVARES	ADÃO LUIZ CARLOS
C) REPRESENTANTES DAS PESSOAS PORT. DEFIC.	02	FERNANDO MONTANARI	FÁBIO ALVES FERREIRA
D) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES	02	CLEIDILEIDE MENDES DA SILVA	GIOVANIA ALVES
E) REPRES. ENTIDADES DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	02	GILBERTO R. DA SILVEIRA BUENO	CARLOS FRANCISCO SIMÕES
F) REPRES. SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OUTROS	Nº	TITULARES	SUPLENTES
A) REPRES. EMPR. CONCESSIONÁRIAS DO SERV. MUNIC. DE TRANSP. COLETIVO CONVENCIONAL	02	ARMANDO CORREA DAMACENO	ALEX VILAÇA MAIA
B) REPRES. PERMISSONÁRIOS DO SERV. MUNIC. DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	02	WALTER ROCHA OLIVEIRA	CARLOS ANTONIO DE SOUZA
C) REPRES. PERMISSONÁRIOS DO SERV. MUN. TRANSP. PÚBLICO INDIVIDUAL (TÁXI)	02	RUBENS DA ROSA GÓIS	PAULO SÉRGIO TREVISAN
D) REPRES. DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS	02	WALTER GARDELLIN AMENDOEIRA	GIOVANA MARCIA ESPÓSITO
E) REPRES. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES	02	JOSÉ BRASILINO DOS REIS	APARECIDO CARLOS VALENTIM
F) REPRES. DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO	02	CELSO ROVERI PENHA	JOSÉ BRIGEIRO JÚNIOR
G) REPRES. SINDICATO DOS TRAB. NOS SERV. DE TRANSP. COLETIVO E NA OP. DE TRÂNSITO	08	VALDO CÉLIO POMPEU MIGUEL LOREZON ANDRÉ ARANHA RIBEIRO	JOSÉ PEDRO F. DA SILVA REGINALDO RODRIGUES DA MATA REGINALDO BATISTA PAIVA
H) REPRES. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE	02	ANÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OSWALDO SANTOS B. DE MORAES	HEBERT NERI DA S. ORTEGA ISRAUL ALEXANDRE DE CARVALHO
I) REPRESENTANTES DO SINDFICOT	02	JÚLIO CEZAR AMORIM	JOÃO ROSA DE CAMPOS
J) REPRES. DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO QUE POSSUAM DEPTOS. LIGADOS AOS SETORES DE TRANSP. E TRÂNSITO	04	WALDIR VILAVA DEZAN PROF. CARLOS ALBERTO B. GUIMARÃES	MÁRIA AIMEÉ C. GALLERANI EDSON FAVÉLO

JOSIAS LECH

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

DESPACHO**Protocolado nº 04/10/44.701 PG****Interessada: Secretaria Municipal de Transportes**

À vista dos pareceres de fls. 227 a 230 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O reajuste do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA-CAMPINAS, em percentual equivalente a 7,98% do valor atualizado do contrato;

A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/11/06, bem como a despesa no importe estimado de R\$ 701.140,80 (setecentos e um mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos);

À SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se à esta SMT para acompanhamento, análise e demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2.006

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO**

PROT. 21172/89 EXPAMBOX E ACESSORIOS P/ BANHEIROS LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 06/11/1945 NATANAEL G DA SILVA – PROT. 06/11/3473 NEOFLAG CONSTR. LTDA – PROT. 06/11/2120 ECOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – PROT. 06/11/1053 DOURIVAL FACANALI – PROT. 06/11/1181 CARLOS DE CARVALHO – PROT. 06/11/3344 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA – PROT. 06/11/3437 REPARTEC REPAROS TECNICOS LTDA – PROT. 06/11/1930 PERALTA DISTRIB. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 06/11/8748 ANTONIA CURIO E CIA LTDA – PROT. 06/11/6749 ZILÁ S PONCE – PROT. 06/11/2611 MGL COM. DE CARNES LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/11/3538 PAULO C BONFIM – PROT. 31022/00 MARCOS E SPAGNOL – PROT. 06/11/9446 RENATA C TIM – PROT. 04/11/1587 WANDERLEY BRASIO – PROT. 69726/91 NEIDE GONÇALVES – PROT. 12431/73

ORGANIZAÇÃO G G DE IMOVEIS LTDA – PROT. 06/11/11681 ARISTASIA EMPREEND. S/A – PROT. 06/11/10175 HM & K HOMEM DE MELO & KITAUCHI – PROT. 03/10/61145 JORGE S FERREIRA – PROT. 06/11/8229 EVERALDO J CARDOSO – PROT. 06/11/1327 LEO'S PAPELARIA E ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA – PROT. 06/10/53077 MARCO A F SOUZA – PROT. 06/10/55946 RESTAURANTE BAR AFRODITE LTDA – PROT. 06/10/55119 SPEAK OUT ENSINO E COM. LTDA – PROT. 06/10/54994 CARLOS A PUIGDOMENECH – PROT. 06/10/55310 DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 06/11/11049 ZILÁ S PONCE

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**INDEFERIDOS – DIRETORIA DUOS**

PROT. 06/10/10297 FLAVIO HAMILTON SALOMÃO

INDEFIRO

PROT. 06/11/11691 COND. EDIFICIO PORTO VELHO

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/11753 ADALBERTO RASMUSS – PROT. 06/11/11763 FABIO R DA SILVA – PROT. 06/11/11793 DEURENE S SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/11691 COND. EDIFICIO PORTO VELHO – PROT. 03/10/7110 MARCEL A DE TOMY – PROT. 03/10/26563 MARIO A R DAVINI – PROT. 05/11/11854 JOAQUIM A TINARELI – PROT. 749/39 EGYSTO BERTINI – PROT. 10672/55 D L BROCHADO DE ALMEIDA – PROT. 06/11/11815 IGREJA DO NAZARENO – PROT. 06/10/43818 RAUL G DE MELO – PROT. 34955/68 PERCIO FERREIRA – PROT. 40900/97 EDUARDO R S JACOBUCCI – PROT. 38067/73 JAIR S PERRALLI – PROT. 18665/75 OLÍMPIO M GADIOLI – PROT. 4917/66 ALEXANDRE DE ANDRADE

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 40935 de 13/09/2006.

Convite: 008/2006

Objeto: Prestação de serviços auxiliares a serem executados por 05 (cinco) adolescentes, entre 16 e 18 anos de idade, selecionados pela contratada, na qualidade de "Trabalho Educativo de Adolescentes" para jornada de trabalho de 35 horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 8069/90, E.C.A. e Lei Federal 10097/00.

Contrato N° 005/2006

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

Contratada: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

Valor Mensal: R\$ 3.932,25.

Valor Total do Contrato: R\$ 47.187,00.

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2006

Prazo: 12 (doze) meses.

CAMPREV, 19 de Dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 031/2006, Protocolo nº C 008.11.2006 – Objeto: Referente à aquisição de licença de uso de software (Sistema Operacional e Pacote escritório), bem como suporte, atualização do software para hardware comprado ou locado pela contratante.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: CLÁUDIO OLIVEIRA DE SANTANA ME, para o Item 1: Windows XP PRO SP2 Português-CD pelo valor unitário de R\$ 671,90 (seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), perfazendo para 07 (sete) licenças o valor total de R\$ 4.703,30 (quatro mil setecentos e três reais e trinta centavos) e o Item 2: Office PRO 2003 Win32 Brazilian OLP pelo valor unitário de R\$ 1.523,30 (um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos), perfazendo para 06 (seis) licenças o valor total de R\$ 9.139,80 (nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 009/06

Ata de Registro de Preços nº 036/05 - Protocolo nº 179/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização viária

Do Acréscimo de Quantitativos: substituição de itens.

Prazo: prorrogação 03 (três) meses

Extrato de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 009/06

Ata de Registro de Preços nº 036/05 - Protocolo nº 179/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização viária

Do Acréscimo de Quantitativos: substituição de itens.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

ESCLARECIMENTO Nº 1

Protocolo nº 138/05 – Tomada de Preços nº 002/06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS FUNCIONAL E BÁSICO DA AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS OURO VERDE, COM FAIXAS EXCLUSIVAS OU PREFERENCIAIS, DO TERMINAL VIDA NOVA ATÉ O TERMINAL CENTRAL. A Comissão Permanente de Licitações, considerando os questionamentos apresentados, serve-se deste para respondê-los:

PERGUNTA: "Dados operacionais relativos ao sistema de transporte coletivo municipal que trafega nas vias que irão constituir o Corredor Ouro Verde: relação de linhas, itinerários, frota, frequência na hora de pico, tipos de veículos, demanda atendida."

RESPOSTA À PERGUNTA 1: As informações solicitadas constam do Anexo I do edital de licitação da concessão do sistema InterCamp e poderão ser obtidas no site da Emdec: www.emdec.com.br/download/edital-intercamp/edital-intercamp.zip

PERGUNTA: "Projeto executivo completo dos abrigos e pontos de parada que deverão ser utilizados na concepção funcional dos pontos de parada do Corredor Ouro Verde."

RESPOSTA À PERGUNTA 2: O projeto completo poderá ser consultado na sede de Emdec.

PERGUNTA: "Estudo elaborado para reforma dos terminais de integração existentes a partir de recursos financeiros do BNDES, em especial para os terminais Central, Ouro Verde e Vida Nova."

RESPOSTA À PERGUNTA 3: Os projetos mencionados ainda não foram iniciados. **PERGUNTA:** "Estudo ambiental contratado pela Emdec sobre o impacto ambiental decorrente da implantação dos corredores."

RESPOSTA À PERGUNTA 4: Os estudos ambientais estão em andamento e nenhuma conclusão existe ainda para o Corredor Ouro Verde.

PERGUNTA: "Do que consiste a futura ligação com o Corredor Campo Grande, citada no projeto funcional da Estação Campos Elíseos?"

RESPOSTA À PERGUNTA 5: Faz parte do programa de obras do InterCamp a ligação dos corredores Ouro Verde e Campo Grande, através do leito desativado do antigo VLT. Este trecho será utilizado de forma compartilhada, ou seja, pelo transporte coletivo e pelos veículos particulares.

Fica esclarecido, ainda, que o conteúdo do presente não contempla modificações no teor do Edital correspondente, mas se incorpora ao mesmo para todos os efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RESOLUÇÃO Nº 006/2006

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades relacionadas a investigações com prestação de serviços técnicos/científicos relativos à qualificação do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti como Hospital de Ensino;

O Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta as atividades relacionadas a investigações com prestação de serviços técnicos/científicos contratados por instituições junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Art. 2º. As investigações com prestação de serviços técnicos/científicos serão formalizadas através de instrumento próprio de constituição (convênios, parcerias ou equivalentes).

Parágrafo único. É obrigatória a aprovação da CEPEC (Comissão de Ensino e Pesquisa Científica) e da CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) do HMMG à investigações com prestação de serviços técnicos/científicos para a formalização do instrumento de constituição da investigação e permissão para início das atividades.

Art. 3º. Os servidores lotados no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti envolvidos na investigação não poderão desempenhar atribuições relacionadas à prestação de serviços técnicos/científicos em horários relativos ao cumprimento de sua jornada de trabalho junto à autarquia.

Art. 4º. Os pacientes do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti envolvidos nas investigações com prestação de serviços técnicos/científicos deverão ser informados de todas as implicações em sua participação, anuindo expressamente, através de Termo de Consentimento Informado específico para cada projeto.

Art. 5º. A instituição interessada deverá providenciar seguro contra danos pessoais e materiais para os pacientes envolvidos no projeto.

Art. 6º. Eventual remuneração aos investigadores do projeto ficará a cargo da instituição interessada que definirá as formas, prazos e valores para tanto.

Art. 7º. Eventuais pagamentos e/ou reembolsos efetuados ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti deverão ser realizados através de depósito direto em conta própria da autarquia.

Art. 8º. Os benefícios diretos e indiretos ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti oriundos da autorização para desenvolvimento de investigações com prestação de serviços técnicos/científicos se darão conforme regulamentação específica de cada projeto.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de dezembro de 2006.

ROBER TUFHETEM

Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/128 – Prestação de serviços de engenharia para execução de cobertura em Geomembrana de PEAD sobre os reatores anaeróbios da ETE Vó Puraça.

Classificada 1º lugar: Tecnoplás Comércio e Serviços Técnicos em Termoplásticos Ltda., valor total R\$ 136.190,00. Vigência do contrato de 06 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 87/2006- Registro Preços. Preços unitários registrados; objeto: cal hidratada; Empresa: Brasical Ind. Transportes Ltda; objeto: cal hidratada saco 20kg R\$ 0,288/kg; ata registrada: 18/12/2006; vigência: 12 meses; Empresa: Cobrascal Ind. Cal Ltda; objeto: cal hidratada granel caminhão silo R\$ 0,289/kg; ata registrada:18/12/2006; vigência: 12 meses

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2006/91 - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito de áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA, bem como os serviços de monitoramento digital e de segurança pessoal. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total de R\$ 10.420.000,00 à empresa Infratec Segurança e Vigilância Ltda., pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera a resolução 717, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dário Saadi, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescida à Resolução 717, de 16 de dezembro de 1999, o art. 18-A, incisos I, II, III e IV e parágrafos 1º, 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“18-A – As honrarias de que trata a presente Resolução, poderão ser revogadas por Decreto Legislativo, observadas as seguintes condições:

I – ter, o agraciado, sofrido condenação criminal transitada em julgado;

II – sendo funcionário público e, recebido a honraria em virtude do cargo ocupado; ter, o agraciado, perdido referido cargo por motivo de falta grave, apurada em procedimento administrativo ou judicial que não caiba recurso;

III – Ter ocupado ou ser ocupante de cargo público comissionado e, recebido a honraria em virtude do cargo ocupado; ter, o agraciado, sido exonerado por motivo de falta grave, apurada em procedimento administrativo ou judicial que não caiba recurso;

IV – houver sido apurada fraude ou engano, quanto às condições e documentos e fatos que motivaram a concessão da honraria;

§1º - O projeto de Decreto Legislativo que revoga a honraria concedida, deverá estar devidamente instruído com toda a documentação necessária a motivar a revogação.

§2º - Quando a revogação que trata o presente artigo, for de iniciativa da mesma pessoa, física ou jurídica, que pleiteou o agraciamento, a decisão será tomada por maioria simples dos presentes na respectiva sessão e nos demais casos, a decisão deverá ser tomada pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes.

§3º - Da publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo que revogar a honraria concedida, deverá constar intimação expressa ao ex-agraciado, para que, em prazo exíguo, devolva a medalha e/ou diploma concedido.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº810, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina Paulinho Nogueira e Sílvia Paschoal espaços da Câmara Municipal de Campinas que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominado “Espaço Cultural Paulinho Nogueira” o conjunto arquitetônico localizado lindeiro ao estacionamento B da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º - Fica denominada “Sala Sílvia Paschoal” o auditório situado ao lado do plenário da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de dezembro de 2006.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A **NP COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.- ME**, sita a Av. José de Souza Campos n.º 1151 B bairro Cambuí, em Campinas-SP inscrita no CNPJ sob n.º 67.874.081/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 244.456.837,117, declara o extravio da documentação da empresa: documentos de abertura, cópias de documentos gerais, o extravio do Reg. De Entradas Mod 1-A n.º 01 e 05 talões de Nota Fiscal de Microempresa de n.º 001 à 250 em branco AIDF n.º 555 de 21/07/1992.

(20, 21 E 22/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **Lark S.A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com sede à Av Guarapiranga, 881, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n. 60.631.090/0001-40, comunica o extravio Livro Registro de Apuração de ICMS Modelo 9 dos exercícios de 2001, 2002 e 2003, do estabelecimento filial de Campinas à Rua José Felipe Alaite, 145, inscrito no CNPJ sob o n. 60.631.090/0006-55 e Inscrição Estadual n. 244.132.233.112.

(20, 21 E 22/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **LUCIENE CARNEIRO DE CARVALHO - ME**, CNPJ sob. o n.º.05.242.156/0001-00 e Inscr. Est.244.917.142.110, COMUNICA o extravio das Notas Fiscais modelo M1 N.º.001 emitida; n.º.201 A 250 em branco e das Notas Fiscais Serie D-1 do n.º. 001 ao 1101 emitidas, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas

(20, 21 E 22/12)

EDITAL DE EXTRAVIO

Estacionamento MMIV LTDA., Av. Aquidaban 400/440 - Centro, Campinas-SP comunica o extravio de nota fiscal simplificada de serviço modelo 2 Série B, n.º 87925 em 4 vias, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

EDITAL DE EXTRAVIO

SIMOPARK ESTACIONAMENTO LTDA. EPP, Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, 100 - Taquaral, Campinas-SP comunica o extravio de notas fiscais simplificadas de serviço modelo 2 Série B, 1 Talão do n.º 201 a 250 em 3 vias cada, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

